



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a reunião de Câmara
Gabriel

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
22 ABR. 2019
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio - PPZARAS

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, em 14 de maio de 1999, o Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário, adiante designado por Plano ou PPZARAS, tendo este sido ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série - B, de 20 de novembro de 2000.

A elaboração e aprovação do Plano decorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março.

Estando o Plano vigente há cerca de 20 anos e perante as transformações sociais, culturais e económicas, entretanto ocorridas, este instrumento de gestão territorial encontra-se muito desatualizado, face ao novo enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, quer quanto à programação e execução, mas também quanto ao modelo de desenvolvimento e ordenamento da cidade nele veiculado.

Efetivamente, o Plano não se encontra alinhado com os critérios atuais de planeamento e conceção dos espaços públicos, que visam atingir maior qualificação, ao nível da sustentabilidade, da mobilidade e de todos os requisitos que permitam uma adequada fruição desses espaços por parte da população.

Por outro lado, assistiram-se a alterações acentuadas nos últimos anos, de natureza socioeconómica, tais como a redução do número médio de elementos por agregado familiar e alterações ao nível do mercado imobiliário, que colidem com os parâmetros estabelecidos no Plano, os quais são muito rígidos e desajustados face à nova realidade.

Considerando ainda implicações processuais de uma possível revisão do Plano, designadamente quanto a recursos exigidos e ao tempo necessário para concretizar esse procedimento, tal como consagrado no RJIGT.

Conclui-se que, de entre os mecanismos de dinâmica dos planos, o procedimento de Revogação previsto no artigo 127.º do mesmo diploma legal, se afigura nesta situação, como o mais ajustado, pois tendo o alcance pretendido ao nível dos resultados é um procedimento mais célere e exige menos recursos, revelando-se por essa razão mais eficaz.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, com a revogação do Plano de Pormenor toda a respetiva área fica abrangida pelas orientações e regras estabelecidas no PDM, designadamente, quanto aos parâmetros urbanísticos qualitativos e quantitativos, aos mecanismos de programação e execução dos espaços a urbanizar ou consolidar.

Considerando que a proposta para efeito de auscultação de interessados, foi divulgada através do edital n.º 37/2021 e esteve disponível para consulta, não tendo sido registada qualquer participação.

Considerando a fundamentação técnica e legal, detalhada, constante do Relatório de Fundamentação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, acompanhado pela Planta de Enquadramento e pela Planta de Implantação/Síntese - Situação Atual/Execução do Plano, conforme documentos que se anexam.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, nos termos do disposto no art.º 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;**
- 2. Submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, para efeito do disposto na mesmo diploma legal.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.